



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc	2
Extrato de Termo Aditivo	2
Portarias	3
Contratos e Aditivos	5
Extrato de Aditivo	5
Licitações e Contratos	6
Homologação	6
Secretaria de Assistência Social	7
Casa lar	7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

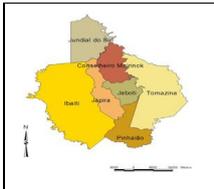
Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Extrato de Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS-“CIVARC”

CNPJ 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS- CIVARC CNPJ nº 08.976.528/0001-02, situado localizada na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, no município de Japira – PR, CEP: 84.900-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO PR 272 LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.145.895/0002-80, com sede à Avenida Paraná, nº 23, bairro Centro, na cidade de Japira, CEP 84-920-000, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do item nº 001 (gasolina) do presente contrato, passando o valor unitário do litro de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da alteração citada acima, altera-se o valor contratual, diminuindo o valor de R\$ 174,55 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referente a diferença dos litros restantes (646,478 litros), **passando o valor total do contrato de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais) para R\$ 5.335,45 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**..

CLÁUSULA QUINTA: Os demais itens permanecem inalterados.

Japira, 18/12/2023.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.12.18 10:01:42
-03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Contratante-Presidente do CIVARC

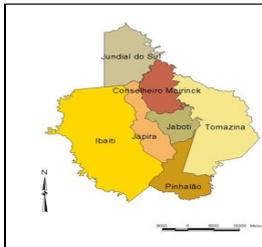
AUTO POSTO PR 272 LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

PORTARIA Nº 012/2023/CIVARC

O Presidente do CIVARC, **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER, a Sra. , **FABÍOLA ELOISA SOUTO PALMIERI**, portador(a) do **RG: 6.004.986-6** e do **CPF: 040.866.989-60** ocupante do Cargo de Médica Veterinária Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal-S.I.M, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período 01/04/2022 a 31/03/2023, a partir do dia 15 de dezembro de 2023 até o dia 13 de janeiro de 2024.

JAPIRA, 15 de dezembro de 2023.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.12.18 10:19:10
-03'00'

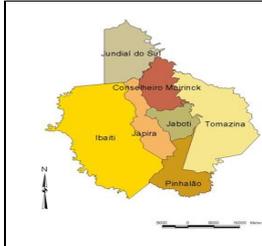
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Portarias



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaí – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

PORTARIA Nº 013/2023/CIVARC

O Presidente do CIVARC, **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**, usando de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER, a Sr., **ADRIANO BARDUCO LAVORATO**, portador(a) do **RG: 9.731.263-0** e do **CPF: 056.709.979-21** ocupante do Cargo de Médico Veterinário, **30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período 01/04/2022 a 31/03/2023, a partir do dia 15 de dezembro de 2023 até o dia 13 de janeiro de 2024.

JAPIRA, 15 de dezembro de 2023.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.12.18 10:21:49 -03'00'

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 - PROCESSO Nº:77/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LOPES E ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Vigência: Início: 15/12/2023 Término: 16/01/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 16 de dezembro de 2023 para 16 de janeiro de 2024, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 15 de dezembro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 86/2023 de 27/11/2023, que visa a aquisição de aparelhos de telefonia móvel, tipo smartphone para uso exclusivo do Conselho Tutelar e da Secretaria Municipal de Assistência Social, a FAVOR do Proponente:

- 1) R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 37.550.502/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 18 de dezembro de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Secretaria de Assistência Social

Casa Lar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL **CASA LAR** - CNPJ: 19.297.980/0001-64

PORTARIA Nº 11/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Súmula: "Nomeia comissão fiscalizadora ano de 2023 para acompanhamento do concurso público 01/2023 do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao Concurso Público a ser realizado pelo Consorcio CisLar, e a fim de acompanhar os procedimentos de sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores públicos do município de Jaboti -Pr, para compor a comissão fiscalizadora, 1 (um) presidente e 2 (dois) membros:

I - Presidente: João Antônio Juventino de Siqueira, RG: 9.615.001-6, CPF: 046.818.719-74

II - Membro: Rosana Cristina Jacinto de Siqueira, RG: 6.097.753-4, CPF: 018.631.539-26.

III – Membro: Tatiele Regiane de Oliveira Moraes, RG: 6.349.629-4, CPF: 023.606.549-18

Art. 2º- A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tomazina, 15 de dezembro de 2023.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CisLar